



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

## PORTARIA Nº. 009/2025

**Dispõe sobre concessão de férias que especifica.**

**JOÃO PAULO ROCHA GALAN**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando a absoluta imprescindibilidade dos serviços da requerente, defiro por hora 15 dias e converto 15 dias em pecúnia, artigo 163, § 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, principalmente visando atender o estabelecido no anexo I (quadro de cargos efetivos), quanto ao pré-requisito, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 144, de 27 de novembro de 2019

### RESOLVE:

**1 - Conceder à funcionária LINDA MEIRI BATISTA DE SOUZA**, lotada no Cargo de caráter efetivo de **Agente Administrativo Legislativo**, portadora do RG. 19.582.725-9 SSP/SP, inscrita junto ao CPF/MF.133.474.988-44, residente à Av. Presidente Roosevelt, nº. 520 em Santa Salete/SP, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, devendo portando, seu gozo ocorrer a partir de **21 de julho de 2025 até 04 de agosto de 2025**.

**2 – Converter**, a pedido da interessada, 15 (quinze) dias das férias relativamente ao período descrito no item 1, da presente Portaria, em pecúnia, com base no que dispõe o artigo 163, § 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**3 – À Seção de Contabilidade** para processar o pagamento e à Seção de Recursos Humanos para as anotações de estilo.

**4–Registre-se publique-se, cumpra-se e notifique-se.**

Câmara Municipal de Santa Salete/SP, 11 de julho (07) de 2025.

**JOÃO PAULO ROCHA GALAN**  
**PRESIDENTE**

Ciente na data supra:

Em 11 / 07 / 2025.

**LINDA MEIRI BATISTA DE SOUZA**  
**Servidora**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP.

Despacho:

Por absoluta imprescindibilidade dos serviços da requerente, defiro, por hora, 15 (quinze) dias de gozo de férias e, converto os outros 15 dias em pecúnia, na conformidade do que dispõe o art. 163, § 5º dos Estatutos dos Servidores Públicos Municipais, c.c. o estabelecido no Anexo I (quadro de cargos efetivos), quanto ao pré-requisito, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 144, de 27 de novembro de 2019, resolvem:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

PROTOCOLO Nº 033 / 2025

DATA: 11 / 07 / 2025

*Linda Meiri Batista de Souza*  
Linda Meiri Batista de Souza  
Agente Administrativo Legislativo  
RG 19.582.725-9  
CPF 7133.474.988-44

Autorizo:

11 / 07 / 2025

*João Paulo Rocha Galan*  
JOÃO PAULO ROCHA GALAN

Presidente

Eu, LINDA MEIRI BATISTA DE SOUZA, brasileira, divorciada, Funcionária Pública Municipal, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Legislativo, RG.19.582.725-9, CPF. 133.474.988-44, residente à Av. Presidente Roosevelt, nº. 520 em Santa Salete/SP vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência para **REQUERER**, se digne autorizar a edição de Portaria, convertendo 15 (quinze) dias de **férias** em pecúnia, relativas ao período de 03 de Janeiro de 2023 a 02 de Janeiro de 2024, bem como, que o gozo dos demais dias (15 dias), ocorra em 21 de Junho de 2025 a 04 de Agosto de 2025.

Nestes Termos

P. Deferimento,

Santa Salete/SP, 11 de julho de 2025.

*Linda Meiri Batista de Souza*  
LINDA MEIRI BATISTA DE SOUZA  
Servidora

de nobreak estacionário se faz necessária para garantir o fornecimento ininterrupto de energia a equipamentos essenciais, evitando perda de dados, danos a sistemas e paralisação de atividades, em conformidade com as normas técnicas e operacionais vigentes. Também se faz necessária a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva de refrigerador de vacinas, visando garantir o funcionamento adequado do equipamento e evitar variações de temperatura que possam comprometer a eficácia dos imunobiológicos. A manutenção periódica contribui para a conservação segura das vacinas, atendendo às exigências da ANVISA e do programa nacional de imunizações (PNI), e previne perdas materiais e riscos à saúde pública, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do Art. 75, §7 Lei nº 14.133.

São João de Iracema, 11 de julho de 2025.

**LUIZ AUGUSTO TORRES**  
Prefeito Municipal



## CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales  
CNPJ 04.685.273/0001-78  
Aparecida D'Oeste - Aspasia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Matãozinho - Mendópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuá  
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Preta - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil  
Rua Sebastião Martins, nº 2373 - Jd. Samambaia - Jales-SP - CEP 15.700-202  
e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

**JOSÉ ROBERTO PIETROBOM**, Diretor Administrativo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSIRJ no uso de minhas atribuições legais:

Considerando vacância de empregado do cargo de Técnico de Enfermagem, CONVOCO o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, a comparecer no período das 08h00 às 11h00min e das 13h00 às 16h30min no Setor de Recursos Humanos do CONSIRJ, sito à Rua Sebastião Martins, nº. 2373, Jd. Samambaia, na cidade de Jales – SP, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta Convocação, a fim de retirada da listagem de documentação exigida, bem como submeter a exames médicos e provimento de vaga:

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PD):

Classificação	Nº Inscrição	Nome	RG
2º	21266	ARIANIDI RUBINHO SANCHES BASSINI	401480008

O não comparecimento no prazo acima mencionado, implicará na **DESISTÊNCIA DO CANDIDATO ACIMA CONVOCADO**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Jales - SP, 11 de Julho de 2025.

**JOSÉ ROBERTO PIETROBOM**  
Diretor Administrativo do CONSIRJ



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

#### PORTARIA Nº. 009/2025

Dispõe sobre concessão de férias que especifica.

**JOÃO PAULO ROCHA GALAN**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando a absoluta imprescindibilidade dos serviços da requerente, defiro por hora 15 dias e converto 15 dias em pecúnia, artigo 163, § 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, principalmente visando atender o estabelecido no anexo I (quadro de cargos efetivos), quanto ao pré-requisito, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 144, de 27 de novembro de 2019

#### RESOLVE:

1 - Conceder à funcionária **LINDA MEIRI BATISTA DE SOUZA**, lotada no Cargo de caráter efetivo de Agente Administrativo Legislativo, portadora do RG. 19.582.725-9 SSP/SP, inscrita junto ao CPF/MF.133.474.988-44, residente à Av. Presidente Roosevelt, nº. 520 em Santa Salete/SP, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, devendo portando, seu gozo ocorrer a partir de 21 de julho de 2025 até 04 de agosto de 2025.

2 - Converter, a pedido da interessada, 15 (quinze) dias das férias relativamente ao período descrito no item 1, da presente Portaria, em pecúnia, com base no que dispõe o artigo 163, § 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

3 - À Seção de Contabilidade para processar o pagamento e à Seção de Recursos Humanos para as anotações de estilo.

4 - Registre-se publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de Santa Salete/SP, 11 de julho (07) de 2025.

**JOÃO PAULO ROCHA GALAN**  
PRESIDENTE

Ciente na data supra:  
Em 11/07/2025.

**LINDA MEIRI BATISTA DE SOUZA**  
Servidora

(https://drive.google.com/file/d/1HEv8RDn47-A7 for contrário a Instrução Normativa SEGES/ME

O fornecedor interessado, deverá acessar endereço [www.populina.sp.gov.br](http://www.populina.sp.gov.br), clicar no link "Publicações Oficiais", selecionar o processo rel acessar todo o processo em epigrafe tal como preenchido e enviado, até a data e o horário es

O Edital e seus anexos estarão em [www.populina.sp.gov.br](http://www.populina.sp.gov.br). Outras informações pré Prefeitura Municipal de Populina, no horário das de segunda a sexta feira.

#### OBJETO

Visa-se à "Contratação de empresas para manutenção de equipamentos e mão de obra n interna e externa nas dependências da ( localizada no Município de Populina/SP".

#### VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

R\$ 36.805,34 (trinta e seis mil oitocentos e cinco

#### PERÍODO DE PROPOSTAS PRESENCIAIS

De 14/07/2025 às 08H00 horas

Até 16/07/2025 às 17H00 horas

#### PERÍODO DE PROPOSTAS POR E-MAIL

De 14/07/2025 às 00H00 horas

Até 16/07/2025 às 23H59 horas

#### ENCERRAMENTO

NO DIA 17/07/2025 às 09:00 horas

Rua 13 de Maio, 1211 – Populina – SP  
17991543689, E-mail:



**MUNI**

**CNI**

Rua 13 de Maio nº12

#### AVISO DE DIS

**DISPENSA Nº 035/25**

**PROCESSO Nº 054/25**

Torna-se público que o Município de P julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do Ar de 2021, combinado com o Decreto 1 (https://drive.google.com/file/d/1HEv8RDn47-A7 contrário a Instrução Normativa SEGES/ME nº 1

O fornecedor interessado, deverá acessar endereço [www.populina.sp.gov.br](http://www.populina.sp.gov.br), clicar no link "Publicações Oficiais", selecionar o processo rel acessar todo o processo em epigrafe tal como preenchido e enviado, até a data e o horário es

O Edital e seus anexos estarão disponíveis em [www.populina.sp.gov.br](http://www.populina.sp.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas no Município de Populina, no horário das 08h00min às 12h00mi

#### OBJETO

Visa-se à "Contratação de empresas para manutenção de equipamentos e mão de obra n interna e externa nas dependências da ( localizada no Município de Populina/SP".

#### VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

R\$ 48.398,08 (quarenta e oito mil trezentos e n

#### PERÍODO DE PROPOSTAS PRESENCIAIS

De 14/07/2025 às 08H00 horas

Até 16/07/2025 às 17H00 horas

#### PERÍODO DE PROPOSTAS POR E-MAIL

De 14/07/2025 às 00H00 horas

Até 16/07/2025 às 23H59 horas

#### ENCERRAMENTO

NO DIA 17/07/2025 às 09:00 horas

Rua 13 de Maio, 1211 – Populina – SP  
17991543689, E-mail:

Fone: 17 99664-6889 -